

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2018

Processo nº 23205.003830/2017-44

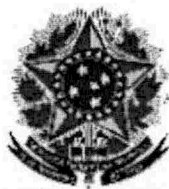
A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura PROF. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13 de Março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2018, publicada no DOU de 23/03/2018, processo administrativo nº 23205.003830/2017-44, RESOLVE registrar os preços da empresa METALÚRGICA ZENKER LTDA, CNPJ nº 81.790.578/0001-90, com endereço na Rua Afonso Petschow, 3700, Bom Jesus, Rio Negro, PR – CEP 83.880-000, representada ELIOMAR WOLFLE ZENKER, inscrito no CPF 362.342.810-87, portador da carteira de identidade nº 5010250479, expedida pela SSP/RS indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de armários para armazenagem de agrotóxico**, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão nº 13/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"

Nº	Descrição Item	Preço Unitário	Unidade de Medida	Qtd.	Total do item
01	<p><u>ARMÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS, COM ABRIGO DE ACORDO COM A NR31</u></p> <p>Armário confeccionada totalmente em chapa de aço anticorrosivo e resistente a oxidação (aço galvanizado ou aço inoxidável), tamanho mínimo de 0,55 x 0,75 x 1,90 (PxLxA) metros. Deve ter no mínimo 03 Prateleiras em tubo 20x20x0,8mm e chapa galvalume 0,50mm. Porta com fechadura incluindo duas chaves. As paredes deverão apresentar pontos vazados para permitir a circulação natural de ar. O Armário deverá ser disponibilizado sobre base em piso cimentado com tamanho mínimo de 1,70 x 2,50 m e 10cm de altura, construída com estrutura coletora rebaixada e recipiente de coleta/acondicionamento assegurando o não extravasamento e caso de vazamentos. Descrição Completa Genérica Aproximada ou Similar para a estrutura externa (Gaiola): 1,8C x 2,10L x 2,10(Am)m em tubos 20x30x0,95mm Tubo 20x20x0,80mm Tubos 30x30x1,11mm Tela Galv. malha 5,5cm x2,0mm . Com porta confeccionada por estrutura metálica e tela, deverá ter fechadura com, no mínimo, duas chaves. Cobertura estruturada por base metálica e telhas em zinco ou similar de CG 0,50mm . A estrutura deverá atender ao que preconiza a NR31 para o armazenamento de agrotóxicos em pequenos volumes. Deve acompanhar placa de sinalização com pictograma de Cuidado Veneno. O produto deve ser <u>entregue instalado</u> e pronto para uso.</p>	R\$ 5.260,00	Unidade	7	R\$ 36.820,00
TOTAL					R\$ 36.820,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"

- 4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1.** por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapecó/SC, 16 de abril de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Réciles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



METALÚRGICA ZENKER LTDA
Eliomar Wolfle Zenker
Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME: Daiane Ep. Liberman Francisco
CPF: 102.848.729-03

NOME: JUAREZ MACHADO JUNIOR
CPF: Siape: 2100583
Chefe do Serviço de Gestão de Fornecedores
Pró - Reitoria de Administração e Infraestrutura
Universidade Federal da Fronteira Sul -UFFS